



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 979 /2009–GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **25917790/2005– 8580**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido de **MAEDA S/A., AGROINDUSTRIAL**, a Portaria nº **838/2005-GAB**, de **20 de dezembro de 2005**, em seu **Art. 1º**, onde **SE LÊ**: “ para derivação durante **1920 (mil, novecentos e vinte) horas por ano**, de até **154,01 l/s (cento e cinquenta e quatro vírgula zero um litros por segundo)**, para irrigação pelo sistema de aspersão convencional tipo “**Pivot Central**”, com área de **154,01 ha.**”, **LEIA-SE**: “.... para derivação durante **1920 (mil, novecentos e vinte) horas por ano**, de **abril a outubro**, de até **154,01 l/s (cento e cinquenta e quatro vírgula zero um litros por segundo)**, parte para irrigação pelo sistema de aspersão convencional tipo “**Pivot Central**” e parte à **ferti-irrigação**, através de canais de ferti-irrigação, com área total de **1.774,19 ha**”.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº **275/2008-GAB**, de **28 de abril de 2008**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **03** dias do mês **dezembro** de **2.009**.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos